

DICIONÁRIO BIOGRÁFICO PARLAMENTAR

1834-1910

A-C

Direcção:
MARIA FILOMENA MÓNICA

Com a colaboração de
PEDRO TAVARES DE ALMEIDA
M. FÁTIMA BONIFÁCIO
NUNO GONÇALO MONTEIRO
RUI RAMOS
e de
FERNANDO MOREIRA

Imprensa de Ciências Sociais



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

em 21.12.1837, 20.1.1838, 21.2.1838 e 21.3.1838 (na legislatura seguinte, presidiu à Câmara de 9 de Janeiro a 21.7.1839).

A última legislatura que frequentou foi a oitava (1851-1852), durante a qual pertenceu às comissões de Verificação de Poderes e para Reforma Judiciária. De entre as iniciativas em que esteve envolvido, resalta o facto de, integrado na Comissão para a Reforma Judiciária, ter produzido um projecto destinado a efectuar a fusão das comarcas judiciais da Madeira e Porto Santo (4.6.1852).

L. D.

CAMPOS, José Farinha Relvas de (?-?).

Desconhecem-se quaisquer dados biográficos sobre este deputado eleito para a 7.ª legislatura — 2 de Janeiro de 1848 a 25 de Maio de 1851 — em representação da província da Estremadura, e que, na sessão de 25 de Fevereiro de 1850, resignou do seu cargo, sem ter prestado juramento.

M. T. C. R.

CAMPOS, Luís de Almeida Coelho de (1833-1882).

Deputado e par do Reino (8.1.1880), embora não tenha chegado a tomar parte nos trabalhos da Câmara dos Pares devido a doença. Nasceu em Farminhão, concelho de Viseu, a 1.3.1833, falecendo em Lisboa a 24.2.1882. Era filho de António Coelho de Campos, que havia sido perseguido de liberal e depois foi deputado, e de Vicência Josefina da Fonseca e Almeida. Pertencia a uma família da elite local, com ascendentes nobres remontando ao século XV e com presença destacada nas duas principais instituições locais nos séculos seguintes: o Cabido da Sé de Viseu e a Câmara Municipal desta cidade. Frequentou o Colégio Militar, vindo a atingir o posto de capitão do Exército na arma de cavalaria.

A actividade parlamentar de Luís de Campos escalona-se por dez anos conse-

cutivos, tendo sido eleito deputado em seis actos eleitorais. A sua carreira política está estreitamente vinculada aos destinos do movimento reformista. É eleito deputado pela primeira vez em 1869, num momento em que os reformistas controlam o Governo, sendo presidente o marquês de Sá da Bandeira e ministro do Reino o bispo de Viseu, António Alves Martins. As suas primeiras intervenções na Câmara ilustram duas dimensões fundamentais do ideário reformista: prossecução dinâmica do movimento liberal num sentido democratizante e medidas de economia destinadas a combater o défice orçamental. Assim, por um lado, faz a apologia da Janeirinha contra os Regeneradores, ao mesmo tempo que reivindica a herança de uma tradição liberal bastante heterogénea, onde se incluem o duque de Bragança (D. Pedro IV), os irmãos Passos, Mouzinho da Silveira e o próprio Conde de Tomar (Costa Cabral) (*DCD*, 14.6.1869). Por outro, avança com propostas destinadas a combater o défice, centradas na necessidade de diminuir as despesas em diversos corpos do Estado, e legitimadas, em parte, pela necessidade de extinguir privilégios. Tal transparece no articulado de uma das mais relevantes iniciativas legislativas que tomou, ocorrida logo no início da sua carreira parlamentar: um conjunto de 12 projectos de lei apresentados a 14.6.1869. O seu objectivo era a reforma do Exército, para economizar, o que se conseguiria em parte através da redução do contingente, pois, em seu entender, o País não tinha necessidade de manter uma «força imponente». As necessidades em matéria económica ligavam-se às dimensões de combate ao privilégio que os reformistas diziam encarnar. Neste sentido propunha, entre outras medidas, a diminuição do Corpo do Estado-Maior e a abolição das remunerações dos oficiais adstritos ao serviço da Casa Real (ajudantes-de-campo, oficiais-às-ordens e ou-

tros), os quais nem serviriam como «guarda de corpo», algo, aliás, desnecessário, dado o «amor à dinastia». Propunha igualmente a extinção do Colégio Militar, um privilégio destinado aos filhos de uma minoria de oficiais, bem como a do Asilo dos Filhos dos Soldados, em sua opinião igualmente um privilégio (*DCD*, 15.6.1869). Todavia, não parece que os seus projectos, excepto no que diz respeito a algum aspecto parcial — como a redução dos efectivos — tenham encontrado acolhimento. Também é esclarecedor o facto de ser signatário de um projecto de reforma da Carta Constitucional, apoiado pelo Partido Reformista e apresentado por um outro deputado natural de Viseu, em que se visava, entre outras medidas, a abolição da Câmara dos Pares, substituída por um Senado electivo (*DCD*, 29.8.1871). Nas palavras do deputado Mariano de Carvalho, também subscritor do projecto, o partido queria a «democracia pacífica» e evitar a «revolução triunfante» — uma referência clara à Comuna de Paris, liquidada três meses antes.

Se este tipo de intervenção mostra uma acção parlamentar que procura realizar em termos nacionais os propósitos que conduziram os reformistas ao Governo, a sua acção reflecte também a sua inserção nos planos regional e local. Assim, desde o início da sua carreira, exalta a terra pela qual foi — e será — eleito, intervindo em múltiplos assuntos que lhe dizem respeito. Discutindo-se, por exemplo, a elevação do Liceu de Viseu da 2.ª à 1.ª categoria — devida ao bispo de Viseu, ministro do Reino — Campos justifica-a em nome da importância económica e cultural da terra. Ao mesmo tempo sublinha o papel da cidade no apoio à causa liberal, insinuando uma tradição antitirânica da urbe que remontaria a Viriato, que aí dispusera de um acampamento — a chamada Cava de Viriato (*DCD*, 17.6.1869 e 20.7.1869). Aliás, em outros contextos fará a apologia da sua

«identidade regional», ao falar do «beirão» como «único e verdadeiro colono agrícola de Portugal» (*DCD*, 9.1.1873).

As suas intervenções de incidência regional debruçam-se sobre as questões mais variadas, muitas das quais decorrentes do combate partidário. Estas revelam-se, por exemplo, nas disputas sobre a nomeação de um médico para o hospital da Misericórdia de Viseu (*DCD*, 6.4.1872), ou em conflitos que o seu partido é acusado de induzir. Foi este o caso dos protestos contra os «arrolamentos» — reavaliação do valor das propriedades — em Castro Daire, onde tivera lugar um motim, em que se teria gritado «Viva Viseu e morram as autoridades de Castro Daire e o Governo», sendo a vila invadida e queimadas as matrizes da propriedade, destruindo-se igualmente os arquivos de várias repartições (*DCD*, 26.4.1870). Campos fora hostil aos arrolamentos, por achar que estes não resolveriam a «crise financeira», embora aceitasse a necessidade de rever as matrizes da contribuição predial. Recusa, contudo, que os seus amigos políticos tenham algo a ver com o protesto violento (*DCD*, 18.4.1870, 26.4.1870, 30.4.1870).

De todas as intervenções realizadas ao longo da sua carreira ligadas a problemas regionais, a mais relevante foi a apresentação do projecto de lei de construção do «caminho-de-ferro da Beira». Esta via férrea asseguraria a ligação entre a linha do Norte e a que, vindo de Madrid a Medina del Campo, se aproximava da fronteira portuguesa em Ciudad Rodrigo. Não sendo uma novidade — a construção de um caminho-de-ferro da Beira havia já sido defendida antes por Tomás Ribeiro — este projecto ambicioso propunha-se articular o País com uma rede internacional, fazendo de Lisboa um porto comercial para o novo rival comercial da Inglaterra: o «Império da Alemanha do Norte». Seria a ligação mais rápida para o trajecto Lisboa-Madrid-Paris-Berlim (*DCD*, 9.1.1873). Além disso, o

trajecto proposto, pela margem norte do Mondego, serviria os interesses agrícolas e industriais (tecelagem) da Beira, para os quais se propunha um escoadouro no porto de abrigo a construir em Buarcos, num dos terminais da linha, na Figueira da Foz. Este projecto, em cuja defesa assumiu o primeiro plano, foi assinado por quase todos os deputados da região cujo centro era Viseu — a excepção foi a do único que não era reformista — e por Mariano de Carvalho, vindo mais tarde a dar lugar à Linha da Beira Alta, de que Campos foi director. Luís de Campos viria ainda a propor posteriormente uma via férrea de linha reduzida — a futura Linha do Dão — para ligar esta via à cidade de Viseu, cujo traçado veio a passar pela sua aldeia natal (*DCD*, 19.3.1875).

O projecto do «caminho-de-ferro da Beira», de profundas implicações económicas e políticas, foi combatido. Os deputados da maioria governamental — regeneradora — propõem dois caminhos-de-ferro da Beira com ligações internacionais e traçados bem distintos: um que, partindo de Abrantes, entraria em Espanha via Castelo Branco e Monfortinho; outro sairia de Tomar e iria pelo sul do Mondego para Espanha. Nenhum atravessava territórios do «núcleo» reformista em que se inseria Campos: os círculos eleitorais em torno de Viseu. Núcleo que muito se deveria à influência política do líder partidário, o bispo Alves Martins, pois os círculos eleitorais a que corresponde a área diocesana são, com uma excepção a partir de 1871 (Carregal/Nelas), feudo partidário.

Campos intervirá com algum destaque na Câmara dos Deputados a propósito da proibição das Conferências do Casino. Interpelará o Governo — e em particular o presidente do Conselho, marquês de Ávila — e levará à Câmara um requerimento de Antero de Quental e Jaime Batalha Reis que protestava contra a referida interdi-

ção. Fá-lo em nome da defesa do direito à liberdade de reunião e associação e contra a não ingerência do poder executivo no judicial — a quem caberia tomar medidas sobre as mesmas —, tal não implicando a defesa das opiniões expendidas nas ditas conferências (*DCD*, 29.7.1871, 2.8.1871, 3.8.1871). Luís de Campos foi dramaturgo (*D. Leonor de Bragança*, drama, e *Almas de Oiro*, drama, representados no D. Maria II; *Amor pelo Remorso*, drama) e poeta (*Gremudruá*, *Maria*, *Monge*, *René*), sem ter conhecido o êxito. Não parece que alguém vinculado a um romantismo tardio pudesse identificar-se com os propósitos literários de escritores como Antero ou Eça de Queirós. Também não se afigura que fizesse seus os ideários socialista e republicano aí avançados, embora entre os seus colegas reformistas de Viseu houvesse quem achasse a República o governo ideal: Francisco da Silva Mendes, irmão do chefe reformista local (*DCD*, 18.3.1874). Todavia, virá posteriormente a afirmar compreender as «revoluções populares», pois estas seriam a afirmação dos «direitos ultrajados» dos povos (*DCD*, 20.1.1873). Não comungando do programa dos promotores das Conferências do Casino, a sua condição de político oposicionista, membro de um grupo onde se acolham algumas posições tidas então como radicais, será explicação suficiente para o seu ataque ao Governo nesta conjuntura. O facto de ser um literato poderá eventualmente ter contribuído para tal. Recorde-se que o grande adversário dos homens das Conferências, Pinheiro Chagas, regenerador, era um inimigo político dos reformistas na Câmara de Deputados.

A carreira de Campos segue o percurso do Partido Reformista. Tomou parte, acompanhando o bispo de Viseu e Mariano de Carvalho, nas negociações com os históricos — Pacto da Granja, de 7.9.1876 — em que a maioria dos reformistas se fundiu com estes, dando lugar ao Partido Pro-

gressista. Luís de Campos foi entretanto acompanhado na vida política por seus irmãos António de Almeida Coelho de Campos e Francisco de Barros Coelho e Campos. Este, governador civil (reformista) em 1870-1871, sucedeu-lhe após a sua morte, vindo a ser deputado por Viseu, presidente da Câmara dos Deputados e par do Reino, num processo que ilustra a imbricação entre as redes familiares e as redes políticas. As relações entre a sua família alargada e o mundo político continuariam na geração seguinte: um sobrinho seria deputado e uma sobrinha viria a casar com o líder republicano Afonso Costa.

O seu trajecto e o de vários dos seus nove irmãos parecem ilustrar o movimento, ainda pouco conhecido, de deslocação das elites da província para Lisboa, destino apetecível em termos económicos, políticos e sociais, em finais do século XIX. Luís de Campos manteve na capital relações com o mais restrito dos círculos da sociedade portuguesa de então — foi íntimo do rei D. Luís, com quem terá colaborado em trabalhos literários — no que foi seguido por familiares, pois um dos seus irmãos, oficial-general, exerceu o cargo de ajudante de D. Carlos I.

Bibliografia

2. Cândido de Figueiredo, *Homens e Letras. Galeria de Poetas Contemporâneos*, Lisboa, 1881; António Salgado Júnior, *História das Conferências do Casino*, Lisboa, 1930.

J. S.

CAMPOS, Pedro Baltazar de (1796?-?).

Nasceu em Vilar Turpim (Figueira de Castelo Rodrigo). Baptizado em 14 de Janeiro de 1796. Filho de Caetana Manuela de Campos Pereira e de Mateus António de Almeida. Depois de frequentar, no ano escolar de 1811-1812, o Real Colégio das Artes, matriculou-se na Universidade de Coimbra no 1.º ano jurídico em 23.10.1812, formando-se em Cânones e Leis em 1818 e dou-

torando-se nesta Faculdade em Setembro do mesmo ano. Professor da Faculdade de Leis, despachado lente em 11.3.1834, não chegou a ocupar o lugar por ter sido nomeado juiz de Direito em 1835. Irmão do lente da mesma Faculdade e vice-reitor (1834-1835), José Alexandre de Campos e Almeida. Deputado em duas legislaturas por Trancoso, em 1857-1858 e 1858-1859, com juramento respectivamente em 24.1.1857 e em 21.6.1858. Pertenceu às comissões de Legislação (1857 e 1859) e Especial de Forais (1857). A sua primeira comunicação à Câmara teve o objectivo de a informar que a comissão designada pela mesa para o efeito e a que, aliás, pertencia já, fora apresentar ao rei a lista quántupla. Enviou para a mesa várias representações, duas de câmaras municipais, uma da de Figueira de Castelo Rodrigo pedindo construção de uma estrada de Barca de Alva a Foz Dão e Mangualde, passando por Pinhel e Celorico, outra da de Trancoso para criação de uma cadeira de ensino primário para o sexo feminino, e uma dos chefes de família da povoação de Casas da Ribeira (Guarda) em que pediam que aquela povoação fosse desanexada da Arrifana e unida à de Casal de Cinza, e a quarta de moradores de uma povoação de Tomar que requeriam que não fossem de novo anexados a Ourém, pois nesse período haviam sido tratados «como um país conquistado», com baldios e matas invadidos. Fez uma nota de interpelação ao ministro das Obras Públicas acerca da execução da Lei de 25.7.1856 que autorizara a Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo a cobrar certos tributos, para aplicar o seu produto num cais fluvial e numa estrada desde Barca de Alva a Almeida. Subscreveu vários requerimentos pedindo ao Governo que mandasse proceder ou activar os estudos relativos às estradas de Barca de Alva a Pinhel e daqui a Celorico da Beira, de Viseu a Lame-